



Memorando Nº 577-A/2018-SEMAD

Marabá-PA, 19 de fevereiro de 2018.

À Comissão Especial de Licitação

Presidente: Adriana Sousa Morais

Marabá – Pará

Senhora Presidente,

Por meio deste, encaminhamos a esta Comissão de Licitações, para fins de autuação e posterior encaminhamento a autoridade superior, documentos referentes a contratação emergencial por dispensa de licitação dos serviços de a **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DEFESA CIVIL NA LIMPEZA E NA CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA ACOLHER AS FAMÍLIAS DESABRIGADAS NAS CHEIAS DOS RIOS ITACAIUNAS E TOCANTINS NO MUNICÍPIO DE MARABÁ. Decreto municipal de nº 06, de 14 de fevereiro de 2018, para todos os fins e efeitos legais.**

A contratação deverá ser realizada com urgência tendo em vista que trata-se de uma situação que não estava programada, não podendo ser prevista e tampouco evitada.

A não prestação dos serviços de construção desses abrigos, seria prejudicial para centenas de famílias que por consequência das enchentes perderam suas casas e ficaram desabrigadas.

Os serviços de construção dos abrigos serão realizados pela empresa G.R FROTA EIRELI, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº 15.376.197/0001-35, Inscrição Estadual nº 15.289.218-4 domiciliada à Rua Av. Sororó nº 0.

Quanto a escolha da empresa, G.R FROTA EIRELI, deve-se ao fato de ter sido realizado procedimento simplificado de seleção pelo cadastro das empresas que prestam serviços a esta administração, e constatou-se que a mesma é uma empresa idônea à realização dos serviços supracitados, pois é uma empresa do ramo, pertinente a presente solicitação.

Ademais, a mesma apresenta toda a documentação de habilitação jurídica necessária, qualificação técnica, qualificação econômico – financeira; regularidade fiscal e trabalhista de cumprimento do disposto do inciso XXXIII do artigo 7º da constituição Federal.

Ressaltamos que esta contratação emergencial na forma de dispensa de licitação não contraria o disposto no Art. 5º, também está amparada pelo Decreto Municipal de nº 06, de 14



de fevereiro de 2018 – GP, que trata de decretação de situação emergencial no âmbito da administração pública municipal.

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL:

Indicamos o **Sr. CARLOS EDUARDO ZAUPA, CPF Nº 010.724.302-40**, lotada na SEVOP na função de Técnico em Gestão, para fiscalização e acompanhamento do processo como responsável para esclarecimentos e quaisquer dúvidas, alterações e definições, inclusive durante a execução da contratação.

José Nilton de Medeiros
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

